

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **PROJETO DE LEI Nº 4710, DE 2001 (Apensos os Projetos de Lei nº 5282 de 2001 E nº 7 217 de 2002)**

Dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e dá outras providências.

**Autor:** Deputado PEDRO HENRY

**Relator:** Deputado VIC PIRES FRANCO

### **DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO JORGE BITTAR**

Este projeto é meritório por tratar de tema extremamente relevante para o usuário. O Relator ao analisar o PGMQ ( Plano Geral de Metas de Qualidade ), conclui que é preciso melhorar o que está estabelecido.

Há, no entanto duas importantes questões que não podem ser esquecidas, primeiro que o tema é melhor tratado via dispositivos infra-legais (como é hoje, via regulamentação da ANATEL) por ser de modificação mais ágil. Segundo, que os contratos de concessão hoje existentes prevêem um equilíbrio econômico financeiro baseado em tarifas. Ao criar novas obrigações, este projeto de lei vai, muito provavelmente gerar uma aumento de tarifa para o usuário do serviço.

Pelo exposto votamos contrários ao substitutivo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Deputado JORGE BITTAR